



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 57/2024

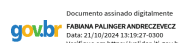
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º – APROVAR o Regimento Interno Para o dia da Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)- Gestão 2024-2026, conforme segue anexo.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2024.



Fabiana Palinger Andreczavec
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Regimento para o Dia da Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – Gestão 2024-2026

Data da Eleição: 23 de outubro de 2024

Local: Sala de reuniões dos Conselhos, localizada na Rua Sandro Luiz Kampa, 182 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Horário: Das 09h00 às 16h00 (sem intervalo para almoço)

1. Disposições Gerais

1.1 Este regimento estabelece as normas para o dia das eleições da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em conformidade com o Edital nº 001/2024.

1.2 A participação nas eleições é aberta a todos os cidadãos, organizações da sociedade civil e candidatos devidamente inscritos, conforme as diretrizes do edital.

2. Processo de Votação

2.1 Os eleitores deverão apresentar documento de identificação com foto no momento da votação e assinar lista de presença.

2.2 O processo de votação será realizado em cédulas de papel, que serão distribuídas aos eleitores na entrada da seção eleitoral.

2.3 O voto é secreto e deverá ser realizado de acordo com as instruções disponíveis nas urnas.

3. Candidatos

3.1 Os candidatos poderão estar presentes no local da votação e devem se identificar perante a Comissão Eleitoral.

3.2 É vedada a prática de qualquer tipo de campanha eleitoral no dia da eleição, visando garantir a lisura do processo.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

4. Comissão Eleitoral

4.1 A Comissão Eleitoral será responsável pela organização, supervisão e fiscalização do processo eleitoral.

4.2 A Comissão terá autoridade para resolver quaisquer questões que surgirem durante a votação, garantindo a ordem e a transparência.

5. Encerramento

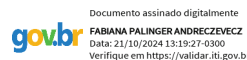
5.1 A votação será encerrada às 16h00, e os votos serão imediatamente contabilizados na presença dos candidatos e representantes das organizações da sociedade civil.

5.2 O resultado será divulgado na hora para os presentes e publicado em Diário Oficial na data de 25/10/2024 e publicizado no site da prefeitura.

Contamos com a participação de todos para a construção de um Conselho Municipal de Assistência Social representativo e comprometido com a defesa dos direitos da população!

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2024

Comissão Eleitoral do CMAS



Fabiana Palinger Andreczavec

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/FRG

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2024.10.21 17:24:58 -03'00'



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 57/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º – APROVAR o Regimento Interno Para o dia da Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)- Gestão 2024-2026, conforme segue anexo.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 01 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ**
Data: 21/10/2024 13:19:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº200/2024 - Data: de 21
de outubro de 2024.**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Regimento para o Dia da Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social
(CMAS) – Gestão 2024-2026

Data da Eleição: 23 de outubro de 2024

Local: Sala de reuniões dos Conselhos, localizada na Rua Sandro Luiz Kampa, 182 –
Secretaria Municipal de Assistência Social

Horário: Das 09h00 às 16h00 (sem intervalo para almoço)

1. Disposições Gerais

1.1 Este regimento estabelece as normas para o dia das eleições da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em conformidade com o Edital n° 001/2024.

1.2 A participação nas eleições é aberta a todos os cidadãos, organizações da sociedade civil e candidatos devidamente inscritos, conforme as diretrizes do edital.

2. Processo de Votação

2.1 Os eleitores deverão apresentar documento de identificação com foto no momento da votação e assinar lista de presença.

2.2 O processo de votação será realizado em cédulas de papel, que serão distribuídas aos eleitores na entrada da seção eleitoral.

2.3 O voto é secreto e deverá ser realizado de acordo com as instruções disponíveis nas urnas.

3. Candidatos

3.1 Os candidatos poderão estar presentes no local da votação e devem se identificar perante a Comissão Eleitoral.

3.2 É vedada a prática de qualquer tipo de campanha eleitoral no dia da eleição, visando garantir a lisura do processo.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FAZENDA RIO GRANDE – PR

4. Comissão Eleitoral

4.1 A Comissão Eleitoral será responsável pela organização, supervisão e fiscalização do processo eleitoral.

4.2 A Comissão terá autoridade para resolver quaisquer questões que surgirem durante a votação, garantindo a ordem e a transparência.

5. Encerramento

5.1 A votação será encerrada às 16h00, e os votos serão imediatamente contabilizados na presença dos candidatos e representantes das organizações da sociedade civil.

5.2 O resultado será divulgado na hora para os presentes e publicado em Diário Oficial na data de 25/10/2024 e publicizado no site da prefeitura.

Contamos com a participação de todos para a construção de um Conselho Municipal de Assistência Social representativo e comprometido com a defesa dos direitos da população!

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2024

Comissão Eleitoral do CMAS

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDREZVEVECZ
Data: 21/10/2024 13:19:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczavec

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/FRG